

LEI Nº 7.911 DE 14 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Equipe União de Guerreiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Equipe União de Guerreiros, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CPNJ nº 54.375.971/0001-45.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito